

**Carta p.^a o Cap.^m Jozé Joaq.^m da Roza Coelho
Com.^e do Brigue Condessa de Rezende q̄. se acha
surto no Porto de Santos.**

Recebi esta noite a sua carta de Officio de 22 do Corrente, em que me participa a chegada do Brigue Condessa de Rezende do seu Comando a esse Porto para o fim de comboiar p.^a o Rio de Janeiro os Navios que se quizerem aproveitar da sua conserva na forma do outro Officio de 25 de Novembro que foi participar á Prassa da V.^a de Santos. Hum só Navio prezumo que se aproveita desta occaziaõ tão dezejada, e tantas vezes pedida noutro tempo, em q̄. aos olhos dos proprios donos se viraõ as Embarcaçoens deste Continente apre-zadas pelos Corsarios inimigos; e este julgo se acha pronto, e só o q̄. se a de levar seis ou sete dias de demora he a concluzaõ da compra do toicinho de q̄. Vm vem encarregado, e q̄. eu mandei ajuntar com a maior brebid.^e p.^a desta sorte fazer menos dilatada a sua estada nesse Porto. Elle he tão bom q.^{to} lhe he conhecido, e p.^r esta razaõ devo supor o d.^o Bergantim inteiram^e seguro, e livre de todo risco huma ves q̄ se lhe dé fundo no ancoradouro, em q̄. esteve a Nao e supondo-o nestas circumstancias devo pedir-lhe chegue a esta Cidade, naõ só para tractarmos alguma coiza relativa a esta comissaõ; mas tão bem p.^a poder informar-me circumstanciadam^e do Estado do Regim.^{to} de Infantaria q̄. se acha na Ilha de S.^{ta} Catharina, e da situaçaõ dos nossos negocios com as Cortes da Europa; pois constando a esse respeito tt^{as}, e tão variadas noticias naõ tenho tido até o prez.^e senaõ huma ordem m.^{to} retardada p.^a a publicaçaõ de Guerra contra Hespanha, informaçoens estas q̄. sendo m.^{to} necessarias p.^a o meu Governo naõ me hé possível havella p.^r escripta com a extinçaõ q̄. dezejo. D.^a g.^a a Vm S. Paulo 24 de Dezembro de 1801 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = Snr Jozé Joaq.^m da Roza Coelho Cap.^m de Fragata, e Com.^e Brigue

Carta p.^a o Cap.^m Mor da Nova-Brag.^{ca}

Entre os generos em que se lançou a contribuiçaõ Literaria p.^a a manutençaõ dos Medicos Cirurgioens Engenheiros Hidraulicos, e Tipographicos, e Contadores segundo a Pauta que foi remetida a cada huma das Cameras desta Cap.^m em data de 12 do corrente mes se achaõ includidos os animaes creados nesta Comarca da V.^a de Sorocaba p.^a o Norte, os quaes ao sahir desta Cap.^m p.^a q.¹ quer das outras deveram pagar cada Boy 160 r.^s, cada Potro 200 r.^s, cada besta 320 r.^s; por cuja razam encarrego a Vm de fazer a mencionada cobrança, naõ permitindo que tranzite p.^a fora desta Cap.^m nem hum dos mencionados animaes sem pagar o q̄ se acha estabelecido p.^a cada huma das ditas especies devendo reputar-se animaes desta Comarca todos aquelles q̄. naõ forem acompanhados com huma Guia do Adm.^{nor} do Novo imposto estabelecido em Sorocaba. Certificado Vm pelas Guias de Sorocaba que os Animaes guiados já pagaraõ a dita pensaõ deverá passar huma



Guia p.^a q̄. o Com.^o do Destacam.^{to} q̄. guarnesse a passagem os deixe entrar p.^a outra Cap.^{nia}, declarando nella se com effeito pagaraõ a Vm̄ a d.^a contribuiçãõ ou se foraõ della ixemptos p.^r haverem já pago outra igual pensaõ no referido registo de Sorocaba, cuja Guia assignada p.^r Vm̄ deverá ficar na maõ do Com.^o do Registo p.^a a remeter no fim do anno a Secretaria do Governo com as mais escripturaçoens q̄. tiver feito na forma das ordens que se achaõ estabelecidas; o q̄. Vm̄ praticará tao bem a respeito do dinheiro que deverá remeter a Junta da Real Fazenda com huma relaçaõ circunstanciada do numero das Guias que passou, dias do anno em q̄. foraõ passadas, nomes dos donos, ou conductores dos animaes, p.^a q̄. conferidas depois pelos seus numeros, e datas, as Guias que enviar o Commd.^o dos destacam.^{to} com a relaçaõ de Vm̄ se venha no conhecimento da exactidaõ com que procedeu em hum negocio relativo aos Interesses do Estado, por cuja razam o recomendo com a maior efficacia a sua actividade e conhecido zello. D.^a g.^o a Vm̄ S. Paulo 23 de Dezbr.^o de 1801 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = ^rS. Cap.^m Mor Jacinto Roiz Bueno

Do mesmo theor, e com a mesma data foraõ outras p.^a o Cap.^m de Mogi Mirim M.^{el} Bueno Barboza, e Sarg.^{mor} Com.^o da V.^a de Guaratinguetá Antonio de Moura.

**Carta p.^a o Sarg.^{mor} M.^{el} Domingues
Salgr.^o da V.^a de Lorena.**

Como se acha estabelecido na conformidade das Reaes ordens o pagar cada alqr.^o de Sal que entrar p.^a esta Cap.^{nia} hum cruzado p.^a a manutençaõ da Tropa della: Encarrego a Vm̄ de fazer esta Cobr.^{ca} em todo o que por via de terra vindo do Rio de Janr.^o; intrar p.^a essa V.^a visto q̄. o q̄. entrar, ou por Cunha, ou por Vbatuba deve já ter pago o dito cruzado. Para esta cobrança se servirá Vm̄ daquellas pessoas, que achar mais capazes, e mais pertos dos Registos, q̄. faram a necessaria escripturaçaõ do q̄. recebem assim como tao bem nos Cadernos do Registo se deve notar, o d.^o Sal, e o pagam.^{to} q̄. se fés, dando o recebedor hũ conhecim.^{to} q̄. ficará na maõ do Com.^o do testacam.^{to} o q.^l passará em taõ huma Guia q̄. que acompanhará o sal em ordem a naõ ser reputado como extraviado. Pelos recibos de dinheiro q̄. haõ de ficar na maõ do Com.^o do registo, se ha de conferir a escripturaçaõ, q̄. fizer o recebedor p.^a no fim de cada anno se lhe tomarem as suas contas o q̄. deverá Vm̄ efectuar, remetendo a Junta da Real Fazenda o dr.^o cobrado, e a respectiva escripturaçaõ, por onde conste naõ ser mais, nem menos. Fico certo q̄. Vm̄ executará esta commissaõ com o mesmo conhecido zello com q̄. se distingue no Real serviço. D.^a g.^o a VM 23 de Dezbr.^o de 1801 Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = ^rS Sarg.^{mor} Com.^o da V.^a de Lorena M.^{el} Domingues Salgueiros.

